PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

05 de dezembro de 2.017

Projeto de Lei nº 175/2017
OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 175

Of.GAB.nº 898
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores **em regime de urgência** o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre recursos provenientes do Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, objeto da Lei Municipal Nº 161 de 17 de junho de 1998, arrecadados pela Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 585 / 2017 Data/Hora: 05/12/2017 16:47
Descrição:
PROJ. LEI EXECUTIVO
OF.GAB Nº 898 PROJETO DE LEI

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSON ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

PROJETO DE LEI 175/2017

"Dispõe sobre recursos provenientes do Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, objeto da Lei Municipal Nº 161 de 17 de junho de 1998, arrecadados pelo Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE"

Art. 1º - Dos recursos arrecadados do Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza pela Autarquia Municipal denominada Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE, no ano de 2017, e autorizados a ficarem na entidade pela Lei Municipal nº 161 de 17 de junho 1998, fica destinada, no exercício de 2017, a importância de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) para a Prefeitura Municipal de São Joao da Boa Vista que será classificada na receita orçamentária como Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, retido na fonte.

Art. 2º - As disposições previstas nesta lei aplicam-se apenas aos recursos provenientes do exercício de 2017.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objeto destinar recursos à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, já que em todos os recursos arrecadados pelo Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, esta Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista tem que aplicar 25% em Educação e 15% em Saúde. Com essa transferência o impacto já suportado pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista será amenizado.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (05.12.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal